



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

CERTIFICADO que na data	03/06/19
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)	
deste Município o (a)	I Aditivo
nº	do dia 30/05/19
Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de serviços técnicos especializados nº 68/2018, de 22/05/18, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a empresa **SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA**, que tem por objeto a assessoria e consultoria na área tributária da Prefeitura de Piracanjuba através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domicilia do nesta cidade.

CONTRATADA: SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ sob o nº 14.473.127/0001-32 com sede na Rua FN 27, Quadra 09, Lote 04, Residencial Belvedere Expansão – Goiânia/ GO, Fone: (62) 9 9118 5103, Email: lellis@lellisassessoria.com.br, representada por sua Proprietária, **SRA. SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA LELLIS**, brasileira, portadora do CPF nº 958.471.701-49, residente e domiciliada em Goiânia/ GO.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Este aditamento é firmado com suporte no Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Quarta do Contrato nº 68/2018 referente ao Pregão Presencial nº 28/2018 e Parecer Jurídico nº 317/2019, exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB-GO 40.436.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses com efeitos a partir de **22 de maio de 2019** a **21 de maio de 2020**, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 68/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e de mais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 30 de maio do ano 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:

CPF: 074.130.151-27

02) Nome:

CPF: 04051837922

Juan Vicio Silva de Almeida
Diretor de Departamento de Apoio
a Secretaria de Administração
Decreto N° 018/2017